REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.313/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.
"=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=""=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à BENEDITO MARIO DE BRITO...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à BENEDITO ' MARIO DE BRITO, localizado na Continuação do A' Aterro da Avenida Antonio Maia - Marabá Pioneira com os limite e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com terras devolutas do Municipio, pelo lado esquerdo com terras devolutas do Municipio, ao Norte para onde faz ' frente com o referido aterro, pelo lados dos ' fundos ao Sul com quem de direito. Medindo ' 36m00 de frente por 20m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =